



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



PORTARIA Nº. 002/2023 – GAB-PRES, 04 DE JANEIRO DE 2023.

Constituir a nomeação de servidora para o cargo de Fiscal de Contratos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV, no uso das atribuições legais, resolve designar servidora para o cargo de Fiscal de Contratos para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, para o exercício de 2023 desta autarquia a servidora indicada:

- **FISCAL - LAURA JESUS RODRIGUES COSTA** – Assistente Administrativo do ALTAPREV.
- **FISCAL SUBSTITUTO – MARIA DO SOCORRO RAPOSO SALES** – Auxiliar Administrativo do ALTAPREV.

Art. 2º – A Fiscal de Contratos, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º – Compete a servidora, designada como fiscal de contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



Art. 4º – Fica garantido a Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA

Diretor Executivo do Altaprev
Mat. nº 4003